



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.552 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS.”

A Prefeita Municipal de Poços de Caldas em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.541/2009,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento em vigor da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, crédito especial no valor total de R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

		R\$
07.01	Presidencia	
18	Gestão ambiental	
122	Administração geral	
1801	Gestão sustentável, controle e proteção meio ambiente	
8.001	Manutenção do gabinete e secretaria	
33.90.14	Diárias	
33.90.14	Diárias - convenio ff	10.000,00
33.90.30	Material de consumo - convenio ff	1.000,00
33.90.32	Material de distribuição gratuita - convenio ff	10.000,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção - convenio ff	4.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros pessoa jurídica - convenio ff	5.000,00
44.90.52	Equipamentos e material permanente - convenio ff	14.000,00
	sub-total	44.000,00
07.02	Departamento Administrativo Financeiro	
18	Gestão ambiental	
123	Administração financeira	
1801	Gestão sustentável, controle e proteção meio ambiente	
8.002	Manunteção do departamento técnico financeiro	
33.90.14	Diárias - convenio ff	4.000,00
33.90.30	Material de consumo - convenio ff	1.600,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção - convenio ff	2.000,00
33.90.36	Serviços de terceiros pessoa física - convenio ff	3.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros pessoa jurídica - convenio ff	10.000,00
	sub-total	20.600,00
07.03	Departamento Técnico e Científico	
18	Gestão ambiental	
541	Preservação e consevação ambiental	
1801	Gestão sustentável, controle e proteção meio ambiente	
8.003	Manutenção do departamento técnico e científico	
31.90.14	Diárias - convenio ff	4.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

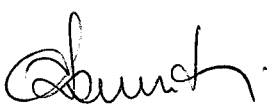
DECRETO Nº 9.552 /

33.90.30	Material de consumo - convenio ff	3.000,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção - convenio ff	1.000,00
33.90.35	Serviços de consultoria - convenio ff	47.000,00
33.90.36	Serviços de terceiros pessoa física - convenio ff	10.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros pessoa jurídica - convenio ff	30.000,00
44.90.51	Obras e instalações - convenio ff	220.000,00
44.90.52	Equipamentos e material permanente - convenio ff	20.000,00
	sub-total	335.000,00
	t o t a l	399.600,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação dos recursos transferidos à Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do convênio nº FF/AJ/nº 8008-7-13.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 2009.


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Prefeita Municipal em exercício


JOÃO NEVES CARVALHO DE TOLEDO
Presidente da FJBPC